

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2019.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1) e na terceira (3ª) segunda-feira do mês, às 19 horas e 30 minutos.

Parágrafo Segundo – A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á no primeiro dia útil do mês de fevereiro, para a abertura da Sessão Legislativa, funcionando ordinariamente até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, entrando em recesso no mês de janeiro, do ano subsequente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único – Havendo feriado na primeira (1ª) ou terceira (3ª) segunda-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

TIAGO ELÓI WEIZENMANN

Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

Data supra

JONAS ANDRÉ MORARI

Secretário